



Ano I - Edição 32 – Cassilândia - MS – 04 de Junho de 2013 Pág. 01

Poder EXECUTIVO

2.856/2013, de 03 de junho de 2013.

“Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os inesperados falecimentos do ilustre advogado Dr. Sebastião Machado de Souza, e Ex Vereador por duas gestões em nosso município e da Ilustríssima professora aposentada Sra. Guimar Martins de Souza, ocorrido no domingo, dia 02 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que suas mortes consternaram e enlutaram nossa cidade e população, principalmente seus familiares, educadores e estudantes desta municipalidade onde prestaram relevantes serviços;

CONSIDERANDO suas efetivas e dedicadas participações nos vários seguimentos da sociedade e suas permanentes doações aos interesses de Cassilândia-MS, constituem fatos que devem ser ressaltados;

CONSIDERANDO ainda o extraordinário exemplo de civismo e cidadania que o Dr. Sebastião Machado de Souza e a Professora Guimar Martins de Souza deixa aos pósteros;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2013, em face dos falecimentos do ilustre Dr. Sebastião Machado de Souza, Advogado e Ex Vereador deste município e da Ilustríssima Sra. Guimar Martins de Souza, Professora Aposentada, ocorrido no domingo, dia 02 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho, aos três (03) dias do mês de junho de 2013.

AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2013.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Calendário das Reuniões Ordinárias para o exercício de 2013, que ficarão toda Quinta-feira do mês, às 9:00 horas (Ms), sendo as seguintes datas: 21 de Fevereiro/2013 - 21 de Março/2013 - 18 de Abril/2013 - 16 de Maio/2013 - 20 de Junho/2013 - 18 de Julho/2013 - 22 de Agosto/2013 - 19 de Setembro/2013 - 24 de Outubro/2013 - 21 de Novembro/2013 e 19 de Dezembro/2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS., 28 de janeiro de 2013.

Marize Gomes de Souza
Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2013.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o **Grupo de Políticas e Normas** composto por: Suely Ferreira Leal, Joseane Parreira da Silva, Silvânia Souza da Silva e Nilma Barbosa Arantes Sales, **Grupo Financeiro** composto por: Aparecida Rodrigues da Silva, Lea Haralampidis da Costa Vieira, Arlene Barbosa Muranaka, Zuleika Gonçalves, **Grupo de Visita** composto por: Sandro Souza Moraes, Neila Carla Martins e Aparecida Rodrigues da Silva.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 18 de abril de 2013.

Sandro Souza Moraes
Presidente do CMAS

Artigo 2º - Aprovar por unanimidade Relatório de Atividades realizadas pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia) referente Exercício de 2012.

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de maio de 2013.

RESOLUÇÃO Nº. 008/2013

Sandro Souza Moraes
Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2013.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente o exercício de 2012.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de maio de 2013.

Sandro Souza Moraes
Presidente do CMAS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2013.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia) para o Exercício de 2013.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial de Cassilândia
criado pela Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito: Carlos Augusto da Silva
Vice-Prefeito: Marcelino Pelarin

Secretária de Finanças E Planejamento:
Emilia Regina de Almeida Tolentino
Secretária de Educação:
Lucimeire Cardoso
Secretária de Saúde:
Debora Queiroz de Oliveira Marim
Secretário de Obras:
Hermes Carlos Rosa Ferreira
Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E Meio Ambiente:
Eduardo José de Castro Antonio
Secretário de Administração:
Cesar Augusto de Souza
Secretária de Assistência Social:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani
Secretário de Desenvolvimento Econômico:
Altair Leonel da Silva
Procuradoria Geral:
Nadir Vilela Gaudioso

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto
1º Vice-Presidente – Samuel Béu Gomes
2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa
1º Secretário – Claudete Dosso
2º Secretário – José Martiniano de Moura
Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)
Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho
Vereador – Florisvaldo Barbosa Dias
Vereador – Francisco Machado Filho
Vereador – Márcia Leonel de Souza Oliveira
Vereador – Marcos Perpétuo Leite da Costa